



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR E COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
Coordenadoria Estadual de Defesa Civil

Belo Horizonte, 31 de março de 2026.

Termo de Doação GMG/CEDEC Nº 136689961/2026

TERMO DE DOAÇÃO

Termo de Doação nº 2/2026 que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio d o **GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR** e o município de **UBÁ**

O **ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio do **GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR, POR MEIO DA COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL**, doravante denominado **DOADOR**, situada na Cidade Administrativa, no Prédio Minas, 10º andar, Rodovia João Paulo II, n. 4143, no Bairro Serra Verde, Belo Horizonte, Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n. 18.715.565/0001-10, representado pelo seu Coordenador Estadual, o Coronel PM **PAULO ROBERTO BERMUDES REZENDE**, inscrito no CPF sob n. *****.295.636-****, e o **MUNICÍPIO DE UBÁ**, com sede na Avenida Comendador Jacinto Soares de Souza Lima, 250, 2º Andar, Centro, Ubá/MG, Minas Gerais, CEP.: 36.500-091, inscrito no CNPJ sob o nº **18.128.207/0001-01**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSÉ DAMATO NETO**, inscrito no CPF sob n. *****.477.586-****, doravante denominado **DONATÁRIO**, resolvem celebrar o presente Termo de Doação, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Estadual nº 22.812/2017, Decreto Estadual nº 47.622/2019, Resolução SEPLAG nº 37/2010 e nos termos abaixo discriminados.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. Constitui(em) objeto(s) do presente termo a doação, pelo **DOADOR**, em caráter definitivo e sem encargos, ao **DONATÁRIO**, do(s) material(is) constante(s) do Quadro de Detalhamento de Item(ns) doado(s).
- 1.2. O(s) bem(ns) foi(ram) vistoriado(s) pelo **DONATÁRIO**, que o(s) aceita no estado em que se encontra(m).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – MOTIVAÇÃO E FINALIDADE DA DOAÇÃO

- 2.1. A presente doação justifica-se para fins e uso de interesse social, quais sejam:

2.1.1. O cumprimento de obrigações de natureza compensatória assumidas pela empresa **MINERAÇÃO SERRAS DO OESTE LTDA.**, decorrentes do Termo de Compromisso firmado entre o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD) e da Advocacia-Geral do Estado (AGE-MG) e a referida empresa em resposta aos danos socioambientais pelo deslizamento parcial da pilha de rejeitos Sá Tinoco.

Tem como finalidade a destinação de viaturas operacionais ao município de Ubá, com vistas a fortalecer a estruturação das Coordenadorias Municipais de Proteção e Defesa Civil (COMPDECs), ampliando sua capacidade de mobilidade, prontidão e resposta, padronizando as ações de monitoramento, vistorias e apoio logístico, e contribuindo para a consolidação da rede municipal de proteção e defesa civil e para a redução de vulnerabilidades socioambientais.

- 2.2. No atual cenário de crescimento social desordenado e de intensas mudanças climáticas, verifica-se o aumento da vulnerabilidade aos riscos. Dessa forma, sob a ótica da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC), inserida na Lei Federal n. 12.608, de 10 de abril de 2012, decorre o dever de adotar as medidas necessárias à redução do risco de desastres, o qual é

estruturado em modernos e inovadores processos de governança para a Gestão do Risco integrada a uma eficiente e eficaz Gestão do Desastre.

2.3. As diretrizes da PNPDEC preveem um trabalho conjunto entre União, Estados e Municípios para a prevenção/redução de desastres e no auxílio as localidades atingidas, com atuação sistêmica e preventiva.

2.4. Diante disso, busca-se em Minas Gerais a implementação dessa política nacional, onde o Estado se apresenta apoiando diretamente o Município, por meio da estruturação da sua COMPDEC, para que este também possa se inserir dentro do conceito de resiliência das cidades previsto no Marco de Sendai (2015 a 2030), instrumento internacional da Organização das Nações Unidas (ONU), que regula a temática.

2.5. Dessa forma, o investimento na estruturação das COMPDEC de Minas Gerais representa o fortalecimento do ator mais importante na gestão do risco ao desastre, ou seja, o município, que, pela sua expertise local, conhece os mecanismos e necessidades para conviver melhor com os riscos que se lhe apresentam.

2.6. Busca-se a gestão do risco por meio do fomento à cultura de resiliência, como forma de melhorar as ações de prevenção, preparação e mitigação, bem como otimizar as ações de resposta ao evento adverso, o que certamente implicará na minimização dos impactos do desastre, ou até mesmo, na não ocorrência deste.

2.7. A presente doação justifica-se em razão da convergência de atribuições, estadual e municipais, objetivando o atingimento de interesse social, mediante a sua utilização em benefício da coletividade, melhorando a capacidade de gestão de risco e de desastres nas Regiões Integradas de Segurança Pública, bem como o atendimento à população, conforme previsto nas Leis Federais n. 12.340/2010 e n. 12.608/2012, e tem como finalidade buscar minimizar os efeitos dos desastres, atuando na prevenção, preparação, mitigação, resposta e recuperação de situações adversas, para possibilitar uma capacidade de resposta da Defesa Civil a desastres, e assim fortalecendo o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

3.1. Para efeito contábil, o valor total do(s) material(is) doado(s) é de R\$ 280.482,00(Duzentos e oitenta mil, quatrocentos e oitenta e dois reais), conforme informações extraídas do controle patrimonial do **DOADOR**.

4. CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES

4.1. DO DONATÁRIO

4.1.1. Utilizar o(s) material(is) doado(s) exclusivamente para fins e uso de interesse social, de acordo com a cláusula segunda, do presente termo, não podendo ser utilizado(s) para atendimento a serviços privados, conveniados ou contratados.

4.1.2. Deverá ser providenciado o registro definitivo do(s) material(is) em seu patrimônio ou estoque em um prazo de até 60 (sessenta) dias após seu efetivo recebimento.

4.1.3. Adotar as medidas necessárias à regularização da documentação do(s) material(is) doado(s) junto ao órgão competente e suportar quaisquer ônus financeiros decorrentes da doação:

4.1.3.1. Em se tratando de veículo, deverá registrá-lo(s) junto ao órgão de trânsito, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme determina o §1º do art. 123 da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1.997 – CTB ou, nos casos que a legislação especial prever, prazo diferencial.

4.1.3.2. No(s) caso(s) de veículo(s) novo(s), nacional(s) ou importado(s), deverá registrar e licenciar, em seu nome, junto ao órgão de trânsito do município, no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos a partir da data de saída do veículo consignada em campo próprio ou mediante carimbo constante do DANFe ou do documento alfandegário pelo pátio do fabricante, concessionário, revendedor, encarregador, complementador final ou posto alfandegário, conforme determina a Resolução CONTRAN nº 911 de 28/03/2022.

4.1.4. Em se tratando de material permanente, deverá ser mantida placa de patrimônio, quando fornecida pelo **DOADOR**, juntamente com a placa de patrimônio do **DONATÁRIO**, permitindo a identificação do(s) material(is) pelo **DOADOR** durante toda sua vida útil.

4.1.5. O **DONATÁRIO** não poderá negociar o(s) material(is) sobre qualquer forma, salvo após a análise da fonte do recurso e autorização expressa pelo **DOADOR**, especialmente tanto à alienação, locação, empréstimo e permuta, devendo a qualquer tempo, disponibilizá-lo para inspeção, ficando vedada a sua utilização em atividade promocional em favor de quem quer que seja especialmente a candidato a cargo eletivo ou partido político e a inserção de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores, bem como a veiculação de propaganda.

4.1.5.1. Excepcionalmente, no caso da alienação por venda, autorizada previamente pelo **DOADOR**, os recursos auferidos deverão ser aplicados para a mesma finalidade que da doação.

4.1.6. Em se tratando de veículo(s), deverá ser mantida a sua caracterização original, bem como deverá ser providenciada, obrigatoriamente, em local visível, a inscrição “Veículo a serviço e sob a responsabilidade do(a) [indicar o nome do donatário]”; em caso de doação entre administração direta e indireta ou entre entidades da administração indireta, deverá ser providenciada a plotagem e adesivagem de acordo com o modelo adotado pelo Estado.

4.1.7. Receber o bem doado, mediante assinatura de Termo de Entrega e Recebimento.

4.2. DO DOADOR:

4.2.1. Disponibilizar ao **DONATÁRIO** o(s) material(is) relacionado(s) no Quadro de Detalhamento de Item(ns) doados.

- 4.2.2. Promover a baixa contábil do(s) material(is).
- 4.2.3. Acompanhar a correta utilização do(s) material(is) segundo a finalidade estabelecida na Cláusula Segunda.

5. CLÁUSULA QUINTA – REVOGAÇÃO, DO DISTRATO E DAS PENALIDADES

5.1. A não utilização do(s) material(is) relacionado(s) como objeto(s) da doação para as finalidades estabelecidas na cláusula segunda, o descumprimento de quaisquer das obrigações pactuadas, bem como a não retirada do bem pelo **DONATÁRIO**, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias (Lei 22.812/2017), importará na revogação unilateral da doação, com a consequente reversão do(s) material(is) ao **DOADOR**, sem a necessidade de qualquer outra medida judicial ou extrajudicial e sem que caiba ao donatário indenização de qualquer natureza.

5.2. A qualquer momento, o **DOADOR** poderá solicitar ao **DONATÁRIO** relatório de utilização do objeto doado, a fim de comprovar que o **DONATÁRIO** está atendendo aos preceitos da **CLÁUSULA QUARTA**.

5.3. O presente instrumento de doação poderá ser distratado, consoante prevê o art. 472 do Código Civil, desde que haja manifestação expressa tanto do **DOADOR**, quanto do **DONATÁRIO**, mediante prévia manifestação da Assessoria Jurídica ou unidade equivalente do **DOADOR**.

5.4. Ocorrendo alguma das hipóteses previstas nesta cláusula, o **DONATÁRIO** deverá devolver o(s) material(is) doado(s), no prazo de 10 (dez) dias, contados da comunicação efetuada pelo **DOADOR**, arcando com os custos da devolução e sem qualquer ônus financeiro pendente sobre o(s) mesmo(s).

5.4.1. O valor, a natureza e a extensão da depreciação serão apurados em processo administrativo específico, observados o contraditório e ampla defesa.

5.4.2. Constituído o débito em favor do **DOADOR**, nos termos Cláusula 5.3.1, caberá ao **DOADOR** a adoção das medidas judiciais e administrativas cabíveis.

6. CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADES

6.1. O **DOADOR** não se responsabilizará por qualquer vício redibitório, bem como pela evicção do(s) material(is) doado(s), ou qualquer outra forma de responsabilização contratual ou extracontratual.

6.2. Quaisquer ônus e responsabilidades que recaiam sobre o(s) material(is) ou decorram de sua utilização a partir da data de assinatura deste Termo são de inteira responsabilidade do **DONATÁRIO**, não recaindo sobre o Estado de Minas Gerais, ainda que subsidiariamente.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – CONTROLE DOCUMENTAL

7.1. O presente Termo deverá ser arquivado por ambas as partes para controle e informação, devendo ser disponibilizado, caso seja necessário, para conferência e auditoria, por, no mínimo, 05 (cinco) anos.

8. CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá ao **DOADOR** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em até 10 (dez) dias úteis contados da data de sua assinatura, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção aos art. 91, caput, e art. 94 da Lei 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 4º, VI, do Decreto Estadual nº 45.969, de 2012.

8.2. Em caso de inviabilidade técnica ou operacional de publicação do instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), caberá ao **DOADOR** realizar a divulgação do instrumento por intermédio dos veículos oficiais de publicação e sítios eletrônicos dos entes e órgãos da Administração Pública, como Diário Oficial Eletrônico da União, do Estado de Minas Gerais e Portal de Compras.

9. CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A eficácia desta doação fica condicionada à tradição do(s) material(is).

9.2. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pelas partes.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

10.1. As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte, capital do Estado de Minas Gerais, para dirimir as questões que porventura venham a surgir em função do presente termo.

E, por estarem justas e acertadas, assinam eletronicamente o presente instrumento.

JOSÉ DAMATO NETO

PAULO ROBERTO BERMUDES REZENDE, CORONEL PM

Chefe do Gabinete Militar do Governador

Coordenador Estadual de Defesa Civil

QUADRO DE DETALHAMENTO DE MATERIAL(IS) DOADO(S)						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (Un.)	CHASSI/PLACA/PATRIMÔNIO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO (Conforme o SIAD)	VALOR	FONTE DO RECURSO
01	- Caminhonete - carroceria: aberta; - Cabine: dupla; - Capacidade carga mínima: 750 kg; - Número lugares: 5 lugares; Número portas: 4 portas.	01	9882261PESKF85183/TYT0E59/00000131181513	-	R\$ 133.682,00	Recursos provenientes de Termo de Autocomposição MINERAÇÃO SERRAS DO OESTE LTDA TAC JAGUAR
01	- Caminhonete - carroceria: aberta; - Cabine: dupla; - Capacidade carga mínima: 750 kg; - Número lugares: 5 lugares; Número portas: 4 portas.	01	9882262PUTKG77270/TYR2B19/00000131181530	-	R\$ 146.800,00	Recursos provenientes de Termo de Autocomposição MINERAÇÃO SERRAS DO OESTE LTDA TAC JAGUAR
TOTAL					R\$ 280.482,00	

*Este quadro poderá ser utilizado nos casos de doação de materiais permanentes ou de consumo.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Bermudes Rezende, Coronel PM, Chefe do Gabinete Militar do Governador e Coordenador Estadual de Defesa Civil**, em 01/04/2026, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Damato Neto, Prefeito Municipal**, em 01/04/2026, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **136689961** e o código CRC **F6E54093**.

Editais e Avisos

Gabinete Militar do Governador

AVISO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

O Estado de Minas Gerais, por intermédio do Gabinete Militar do Governador - GMG, informa a realização de Chamamento Público que tem por objeto a DOAÇÃO, em caráter definitivo e sem encargos, de Kits para estruturação das Coordenadorias Municipais de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), conforme especificações, quantidades e condições constantes no edital e seus anexos. A entrega dos documentos será realizada no horário de 09h00 às 12h00 e 13h00 às 16h00, na Coordenadoria Estadual de Defesa Civil de Minas Gerais (CEDEC), localizada na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Prédio Minas, 10º andar, bairro Serra Verde, na cidade de Belo Horizonte/MG, ou no horário de 08h00 às 18h00 no Protocolo Geral, localizado no Prédio Gerais, 1º andar, no bairro Serra Verde, em Belo Horizonte/MG, entre os dias 15 de abril de 2026 a 28 de abril de 2026. A abertura da primeira sessão virtual será realizada no dia 11 de maio de 2026, às 13h (horário oficial de Brasília), a abertura da segunda sessão pública virtual:18 de maio de 2026 às 13h, e a Abertura da terceira sessão pública virtual:1 de junho de 2026 às 13h, por meio dos links disponibilizados no instrumento convocatório. O Edital e seus anexos serão disponibilizados no sítio eletrônico https://www.mg.gov.br/defesacivil. Mais informações: e-mail suplan@defesacivil.mg.gov.br. Belo Horizonte, 06 de abril de 2026. Coronel PM Paulo Roberto Bermudes Rezende, Chefe do Gabinete Militar do Governador/ Coordenador Estadual de Defesa Civil do GMG. Processo SEI n.º 1070.01.0004326/2025-67.

6 cm -06 2197595 - 1

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Resumo do Termo de Doação n.º 01/2026 celebrado entre o Gabinete Militar do Governador, denominado Doador, e o Município de Cataguases/MG, denominado Donatário. Objeto: doação, em caráter definitivo e sem encargos, veículo tipo caminhonete/cabine dupla. Quantidade: 02 (duas) unidades. Valor Total de R\$267.364,00. Assinatura: 01/04/2026, Signatário Doador: Cel PM Paulo Roberto Bermudes Rezende. Signatário Donatário: José Inácio Peixoto Parreiras Henriques. Processo SEI n. 1070.01.0001131/2026-96.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Resumo do Termo de Doação n.º 02/2026 celebrado entre o Gabinete Militar do Governador, denominado Doador, e o Município de Ubá/MG, denominado Donatário. Objeto: doação, em caráter definitivo e sem encargos, veículo tipo caminhonete/cabine dupla. Quantidade: 02 (duas) unidades. Valor Total de R\$280.482,00. Assinatura: 01/04/2026, Signatário Doador: Cel PM Paulo Roberto Bermudes Rezende. Signatário Donatário: José Damato Neto. Processo SEI n. 1070.01.0001131/2026-96.

4 cm -02 2197184 - 1

Controladoria-Geral do Estado

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio nº 04/2026. Processo SEI1520.01.0001938/2026-58. Partes: Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais e Ministério do Planejamento e Orçamento. Objeto: Cessão por cooperação técnica da servidora Luciana Cássia Nogueira para o exercício de cargo de provimento em comissão de Assessor junto ao Ministério do Planejamento e Orçamento. Valor anual estimado de reembolso (ônus integral do MPO): R\$559.602,53 (quinhentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e dois reais e cinquenta e três centavos). Data da assinatura: 23/03/2026. Signatários: Marcela Oliveira Ferreira Dias/Lorena Ferrer Cavalcanti Randal Pompeu/Luciana Cássia Nogueira.

3 cm -06 2197633 - 1

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A Presidente de Comissão do Processo Administrativo de Responsabilização do PAR nº 05/2024, instaurado pela Portaria CGE nº 12/2024, publicada no Diário Oficial do Executivo em 14/08/2024, para apuração de eventuais responsabilidades administrativas, com fundamento no art. 16, § 2º, do Decreto Estadual nº 48.821, de 2024, em razão das anteriores tentativas infrutíferas de notificação por todos os meios legais cabíveis, como via postagens pelos correios, telefone e e-mail, NOTIFICA a empresa CME Empreendimentos Imobiliários Eireli - CNPJ.: 00.238.239/0001-02 na pessoa de seus representantes legais e/ou sócia administradora, para apresentar ALEGAÇÕES FINAIS, no prazo de 10 (dez) dias, acerca dos fatos constantes nos autos e da análise contida no Relatório Final da Comissão Processante, nos termos do doc. SEI 103598967.

Os representantes legais e/ou procuradores constituídos pela pessoa jurídica empresa CME Empreendimentos Imobiliários Eireli - CNPJ.: 00.238.239/0001-02, mediante comprovação dessa condição, deverão entrar em contato pelos e-mails marlene.cesar@cge.mg.gov.br, elky.santos@cge.mg.gov.br e marina.souza@cge.mg.gov.br, para receberem as devidas orientações relativas ao cadastramento de usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, tendo em vista que o referido processo atualmente tramita em meio eletrônico (virtual), conforme determinação do Decreto Estadual nº 47.228/2017 e Resolução CGE nº 15/2023.

Após o cadastramento no SEI, a pessoa jurídica, por meio do representante ou procurador cadastrado, terá acesso eletrônico (virtual) integral a todos os atos processuais e poderá inserir alegações finais, recurso ou outras manifestações nos autos, conforme o caso. Ressalta-se, por fim, que a presente publicação torna válida e eficaz esta notificação, para todos os fins legais, e que, portanto, a tramitação processual prosseguirá independentemente de manifestação da defesa, nos termos do art. 16, §§ 2º e 3º, Decreto Estadual nº 48.821, de 2024. Controladoria Geral do Estado, Belo Horizonte, 24 de março de 2026.

Marilene Guedes César

Presidente de Comissão do Processo Administrativo

de Responsabilização - PAR nº 05/2024

8 cm -24 2193407 - 1

Polícia Militar de Minas Gerais

EXTRATO DE COMODATO – CPE / BPM MAMB

TERMO DE COMODATO Nº 05/2026 – ARPA DE PASSOS O Termo de Comodato nº 05/2026, tramitado na Plataforma SEI por meio do Processo nº 1250.01.0005389/2026-26, tem por objeto o empréstimo gratuito, via Comodato, de 01 (uma) Aeronave Remotamente Pilotada da marca DJI, modelo Matrice 4 Thermal, acompanhado de um Kit PowerPack e um cartão MicroSD de 128Gb, avaliados em R\$58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), de propriedade do CONSEP de Lagoa da Prata (COMODANTE, CNPJ 03.100.075/0001-32), para utilização pela 1ª Cia PM Mamb. O prazo de vigência deste Comodato será contado a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Executivo de Minas Gerais, vigendo até 06 de abril de 2031, podendo ser prorrogado, mediante novo aditamento, por acordo entre as partes.

3 cm -06 2197692 - 1

EXTRATO DE TERMO DE ENCERRAMENTO PMMG - 11ª RPM x ULTRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; Termo de Encerramento do Contrato nº 9437678/2024; Período de vigência do contrato: 19/09/2024 a 17/09/2025.

1 cm -06 2197558 - 1

TERMO ADITIVO PMMG – 2º RPM x Rycim Construções Ltda. Termo Aditivo ao Contrato 9479181. Objeto contratação da prestação de serviços de empresa de arquitetura/engenharia a fim de realizar a reforma e revitalização da cobertura e vestiários de uma das edificações da 177ª cia do 66º BPM da 2ª RPM. Decréscimo no valor de R\$ 6.074,63, passando o valor total para R\$ 208.455,22.

TERMO ADITIVO

PMMG – 2º RPM x Rycim Construções Ltda. Termo Aditivo ao Contrato 9479181. Objeto contratação da prestação de serviços de empresa de arquitetura/engenharia a fim de realizar a reforma e revitalização da cobertura e vestiários de uma das edificações da 177ª cia do 66º BPM da 2ª RPM. Aditado no valor de R\$ 1.211,60, passando o valor total para R\$ 209.666,82.

3 cm -06 2197290 - 1

EXTRATO TERMO ENCERRAMENTO

CONTRATO Nº 9440994/2024 – 18ª RPM

Extrato do Termo de Encerramento do Contrato nº 9440994/2024 de Serviço, firmado entre o Estado de Minas Gerais por meio da PMMG e o fornecedor 11.399.829/0001-25-ALESSANDER DE OLIVEIRA LIMA-ME, Processo nº 1259973 000013/2024, Cotação eletrônica. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, com o fornecimento de material, para confecção e instalação de TOTEM e placa de identificação institucional da PMMG na sede da 164ª Cia PM / 64ª BPM, em Machado/MG, nos termos do edital e seus anexos.. Encerramento do contrato a partir de 01/04/2026.

3 cm -06 2197281 - 1

CONTRATO Nº 9501586

PMMG-CAE x EMPRESAF&L MARTINS ENGENHARIA LTDA. - Contrato nº 9501586 - Contrato originário do Pregão Eletrônico nº 1451978 02/2026. Objeto: Prestação de serviços de empresa de arquitetura/engenharia para execução de serviços a fim de realizar a reforma e revitalização do refeitório e hall do prédio “José Geraldo de Oliveira” (JGO). O valor da contratação é de R\$ 85.446,29 (Oitenta e Cinco Mil Quatrocentos e Quarenta e Seis Reais e Vinte e Nove Centavos).

2 cm -06 2197680 - 1

AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA

PMMG – 5ª RPM. Cotação eletrônica nº 1259967 11/2026. Objeto: aquisição de materiais de escritório para a SAS da 3ª CIA IND, no município de Iturama/MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Data: 13/04/2026. Termo de referência disponível no site: compras.mg.gov.br www.policiamilitar.mg.gov.br/portal-pm/licitacao.action

2 cm -06 2197549 - 1

EXTRATO DE COMODATO – CPE / BPM MAMB TERMO DE COMODATO Nº 06/2026 – ARPA DE PASSOS O Termo de Comodato nº 06/2026, tramitado na Plataforma SEI por meio do Processo nº 1250.01.0007622/2026-69, tem por objeto o empréstimo gratuito, via Comodato, de mobiliário diverso, avaliado em R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), de propriedade do ARPA DE PASSOS (COMODANTE, CNPJ 03.348.781/0001-06), para utilização pela 5ª Cia PM Mamb. O prazo de vigência deste Comodato será contado a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Executivo de Minas Gerais, vigendo até 05 de abril de 2031, podendo ser prorrogado, mediante novo aditamento, por acordo entre as partes.

3 cm -06 2197678 - 1

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR

PMMG - EM/14ª RPM. Cotação Eletrônica; Processo de Compras 1259969 1/2026; UE: 1250086; Objeto: Materiais para instruções de tiro para a 14ªRPM, localizado em Curvelo/MG, conforme especificações do Termo de Referência. Data de início para recebimento das propostas: entre 16h25min de 06/04/2026 até às 08h00min do dia 10/04/2026. Data/hora de abertura e fechamento da sessão de lances da cotação eletrônica: entre 08h00min até às 14h00min do dia 10/04/2026. ID contratação PNCP: 16695025000197-1-000089/2026.

2 cm -06 2197682 - 1

EXTRATO DE CONTRATO 9501591/2026 PMMG-10ª RPM X INFORMOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. Objeto: contratação de empresa destinada ao fornecimento e instalação de poltronas para o auditório do Colégio Tiradentes da Polícia Militar de MG - Unidade Patos de Minas/MG.Vigência: 12 meses contados da publicação.Valor: R\$94.212,70 (noventa e quatro mil, duzentos e doze reais e setenta centavos)

2 cm -03 2197194 - 1

DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO PMMG – 7ª RPM

Unidade Executora: 1259975. PMMG/EM7ª RPM x Empresa i9 – Serviços de Engenharia Ltda. O Coronel PM Carlos Henrique Sousa da Silva, ordenador de despesas da 7ª RPM, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 10, inciso I, alíneas "b" e "r" da Resolução nº 3.316/1996 que aprova o Regulamento de Administração Financeira, Contabilidade e Auditoria da Polícia Militar (R-AFCA/PM), c/c o art. 5º da Lei Estadual nº 13.994/2001, art. 41 da Lei Estadual nº 14.184/2002 e art. 40 §1º do Decreto Estadual nº 45.902/2012, CONSIDERANDO o Contrato administrativo nº 9317530/2021, o Processo de compras nº 126155682/2021, tomada de preços nº 01/2021 e nº 03/2021, e o Processo Administrativo Punitivo nº 03/2024 (SEI nº 1250.01.0001218/2024-32), em que a Empresa i9 – Serviços de Engenharia Ltda, CNPJ nº 35.865.978/0001-09, deixou de cumprir obrigações contratuais ao não realizar, de forma adequada e compatível com a complexidade da obra, a fiscalização, assessoramento e supervisão técnica da execução aliada ao projeto, atuando em desconformidade com as normas técnicas aplicáveis e com as cláusulas contratuais; CONSIDERANDO o descumprimento dos artigos 66, 70, 77, 78 I, II, da Lei nº 8.666/1993, e dos danos financeiros causados à Administração, RESOLVE: aplicar à empresa sanção de multa no valor de R\$ 21.277,00 (vinte e um mil duzentos e setenta e sete reais) e sugerir ao Exmo. Sr. Comandante-Geral a aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme previsto no § 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, bem como o encaminhamento à AGE, ao Ministério Público e ao CREA-MG, para providências cabíveis, tudo conforme o edital de licitação e demais normas legais e regulamentares aplicáveis ao caso. Data: 01/04/2026.

7 cm -02 2197173 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PMMG - EM/14ª RPM. Cotação Eletrônica; Processo de Compras 1259969 0003/2026; UE: 1250086; Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em consultórios odontológicos (Lote 1 - SAS/ 55ª BPM, Pirapora/MG; Lote 2: SAS/ 14ª RPM, Curvelo/MG). Data de início para recebimento das propostas: entre 15:37min de 06/04/2026 até às 08h00min do dia 10/04/2026. Data/hora de abertura e fechamento da sessão de lances da cotação eletrônica: entre 08h30min até às 15h00min do dia 10/04/2026. ID contratação PNCP: 16695025000197-1-000092/2026.

3 cm -06 2197695 - 1

EXTRATO DE ATA Nº 02/2026 – COMISSÃO AVALIADORA (PROCESSO SEI Nº 1250.01.0020486/2025-04) – RESULTADO DEFINITIVO

Em 06/04/2026, reuniu-se a Comissão Avaliadora do 42º BPM para análise das propostas referentes à doação de sementes do Canil, bem como eventuais impugnações e/ou recursos. Após análise, ratificou-se o resultado preliminar divulgado no Diário Oficial em 26/03/2026, concluindo-se pela doção do semente canino LESSIE para Marcos Vinícius da Silva Dias e do semente canino JADE para Reginaldo da Silva Sena.

3 cm -06 2197362 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais - IPSM

RESUMO DE HABILITADOS PESSOA JURÍDICA

O Cel PM QOR André Luis Dias Machado, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36º, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo os dispostos nos subitens 7.5.3; 7.5.8 e 7.5.9 do Edital de Credenciamento nº 01/2025, divulga os interessados HABILITADOS e CONVOCADOS em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMM-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG. Data: 06/04/2026

Município	Interessado	Categoria
Piranguçu	Centro Odontológico Ortoclin Ltda	Clínica Odontológica

18ª RPM – Poços de Caldas

Município	Interessado	Categoria
Itamogi	KS Laboratório de Análises Clínicas Ltda	Laboratório Clínico

RESUMO DE NÃO HABILITADO PESSOA JURIDICA

O Cel PM QOR André Luis Dias Machado, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36º, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo os dispostos nos subitens 7.2.5, 7.2.10, 7.3.3, e 7.5.9 do Edital nº 01/2025, divulga o interessado NÃO HABILITADO em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM. Data: 06/04/2026

Município	Interessado	Itens do Anexo II
Belo Horizonte	Grupo de Odontologia Ouro Preto S/C Ltda	III,X,XV,XVII,XVIII

Nos termos estabelecidos no subitem 7.6.1 do Edital de Credenciamento nº 01/2025, fica concedido o prazo de 03(três) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data da publicação do resultado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, para a apresentação de recurso pelos interessados em relação à avaliação da documentação entregue no ato de inscrição.

RESUMO DE NÃO HABILITADO PESSOA JURIDICA

O Cel PM QOR André Luis Dias Machado, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36º, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo os dispostos nos subitens 7.2.5, 7.2.10, 7.3.3, 7.3.8 e 7.5.9 do Edital nº 01/2025, divulga o interessado NÃO HABILITADO em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM. Data: 06/04/2026

Município	Interessado	Itens do Anexo II
Belo Horizonte	Daniel Neolacio Andrade Odontologia Eireli	II,IV,VI,XVIII

Nos termos estabelecidos no subitem 7.6.1 do Edital de Credenciamento nº 01/2025, fica concedido o prazo de 03(três) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data da publicação do resultado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, para a apresentação de recurso pelos interessados em relação à avaliação da documentação entregue no ato de inscrição.

18 cm -06 2197641 - 1

RESUMO DE NÃO HABILITADO PESSOA FÍSICA

O Cel PM QOR André Luis Dias Machado, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36º, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo os dispostos nos subitens 7.2.5, 7.2.10, 7.3.3 e 7.5.9 do Edital nº 01/2025, divulga o interessado NÃO HABILITADO em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM. Data: 06/04/2026

Município	Interessado	Itens do Anexo II
Belo Horizonte	Raquel do Carmo Moreira	IV,VIII,XIII,XVII,XVIII,XIX

Nos termos estabelecidos no subitem 7.6.1 do Edital de Credenciamento nº 01/2025, fica concedido o prazo de 03(três) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data da publicação do resultado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, para a apresentação de recurso pelos interessados em relação à avaliação da documentação entregue no ato de inscrição.

6 cm -06 2197639 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

EXTRATOS DE CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS - AVISO DE LICITAÇÃO Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 1511189 38/2026. Objeto: Prestação de serviços de comuns de engenharia para execução de serviços de reforma na Delegacia Regional de Polícia Civil de Ponte Nova, localizada na Rua Felisberto Leopoldo, nº 262, Santa Tereza, Ponte Nova/MG. SEI 1510.01.0241940/2025-57. Abertura dia 28/04/2026, às 09:00 horas, no sítio eletrônico www.compras.mg.gov.br. O edital poderá ser obtido no referido site. O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o edital no Portal de Compras do Estado de Minas Gerais e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS.

Belo Horizonte, 06 de abril de 2026

Antônio Cipriano das Neves Silva

Analista da Polícia Civil. Diretor de Aquisições/SPGF/PCMG.

1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO

TÉCNICA Nº 34/2025/IDENT/PCMG

Partes: EMG/Polícia Civil e a CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRA. Objeto: Prorrogar a vigência do Acordo de Cooperação Técnica por 01 (Um) ano, a contar de 15/05/2026, conforme previsão contida no instrumento originário e acréscimo e substituição no quantitativo previsto no item 8 do Plano de Trabalho do instrumento originário, de forma na relação dos servidores Municipais cedido pela Câmara Municipal à disposição da Polícia Civil. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 06/04/2026. Signatários: Andrea Mendes de Souza Abood (P/PCMG) e CARLOS HENRIQUE SILVA FILHO (P/Câmara).

EXTRATO DO 1 TERMO ADITIVO DO

CONTRATO Nº 9459999/2025

PROCESSO DE COMPRAS Nº 1511189 3/2025

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1510.01.0000652/2025-22

Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Jurídica HELICOPTEROS DO BRASIL S/A HELIBRAS. Do objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato número 94599 99/2025, de contratação de Organização de Manutenção de Produto Aeronáutico homologada junto à Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC – com oficina especializada para realizar serviço de manutenção aeronáutica preventiva, corretiva e preditiva de 3º nível (D) em peças, componentes e acessórios, bem como reparos estruturais, grandes modificações e aplicação de boletins e opcionais nos helicópteros operados pela Polícia Civil de Minas Gerais, com fornecimento e aplicação direta de peças, componentes, ferramentas especiais, aviônicos e acessórios, em conformidade com as especificações contidas nos manuais de manutenção das aeronaves objeto desse certame, sob a forma de entrega parcelada, por mais 12 (doze) meses; reajuste do valor global do contrato no percentual de 4,44% considerando IPCA de janeiro/2026. Valor total: 2.047.781,87 (dois milhões, quarenta e sete mil setecentos e oitenta e um reais e oitenta e sete centavos). Vigência: 12 (doze) meses, com início em 29/04/2026 e término em 28/04/2027. Dotação Orçamentária: 1511.06.181.032.4060.0001.3.3.90.39.35.0.60.2.; 1511.06.181.032.4060.0001.3.3.90.30.34.0.60.2. Foro: B.Hte/MG. Assinatura: 06/04/2026. Signatários: Andrea Mendes de Souza Abood (P/Contratante) e Flávia de Souza Maia e Alessandre Fontes Sampaio (P/ Contratada).

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

N.º 010/2026/IDENT/PCMG

Partes: EMG/Polícia Civil e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA. Objeto: o estabelecimento de parceria entre os partícipes, visando otimizar a prestação de serviços de identificação civil na cidade de Pedra Bonita/MG. Duração: 5 (cinco) anos, contados a partir de sua publicação. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 06/04/2026. Signatários: ANDREA MENDES DE SOUZA ABOOD (P/PCMG) e PEDRO RUBENS VITOR DE OLIVEIRA (P/Prefeitura).

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0498629/2026

PROCESSO DE COMPRAS Nº 1511189 304/2025

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1510.01.0276635/2024-24

Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Jurídica MY SUN ENERGIA SOLAR ACESSIVEL LTDA. Do objeto: prestação de serviços de obra de engenharia para fornecimento e implantação de usina de geração de energia solar fotovoltaica de, no mínimo, 103 KWP (QUILLOWATTS PICO) de potência efetiva em módulos fotovoltaicos, e no mínimo, 75 kw de potência em inversores, com sistema de monitoramento conectado à rede da concessionária local, destinado para o Centro de Treinamento Avançado - (CTA), situado na cidade de Sabará, Estrada de Sabará e Ravena s/nº, para atender à demanda energética do Campus I (ACADEPOL), com fornecimento de equipe técnica qualificada,

bem como dos demais recursos necessários, compreendendo a instalação e operação na unidade policial, sendo destinado o espaço físico para instalação de Usina fotovoltaica, conforme o layout (mapa) (122342748), e em conformidade com o memorial descritivo técnico (123949412), e suas exigências e quantidades estabelecidas neste documento e seus anexos (123949412), sem dedicação exclusiva de mão de obra. Valor total: R\$ 584.995,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil novecentos e noventa e cinco reais). Vigência: 12 (doze) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Dotação Orçamentária: 1511.06.128.037.4066.0001.4.4.90.51.13.0.09.1. Foro: B.Hte/MG. Assinatura: 06/04/2026. Signatários: Andrea Mendes de Souza Abood (P/Contratante) e Pablo Roberto Juliao da Silva Moreira (P/ Contratada).

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 106/2025/IDENT/PCMG Partes: EMG/POLÍCIA CIVIL e a PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ/MG. Objeto: Alterar o item 8 do Plano de Trabalho do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA NÚMERO 106/2025/IDENT/PCMG, que trata de Relação dos Servidores Municipais cedidos pelo Município à disposição da Polícia Civil. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 06/04/2026. Signatários: Andrea Mendes de Souza Abood (P/PCMG) e Thiago Martins Rodrigues (P/Prefeitura).

1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO

TÉCNICA